

**II Emendas ao do PL 2614/2024**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº / 2025**

*Emenda **aditiva de Estratégia 7** ao PNE, referente ao  
Objetivo 16 do Projeto de Lei.*

A nova Estratégia 7 do Objetivo 16 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Assegurar condições dignas de trabalho aos/as professores/as (admissão por concurso, plano de cargos, carreira e remuneração, lotação em uma só escola) na modalidade EJA, educação do campo, educação quilombola, educação escolar indígena, educação especial, educação bilíngue de surdos, na perspectiva inclusiva, em igualdade de condições com os/as demais docentes da educação básica.**

**JUSTIFICATIVA**

Imprescindível o reconhecimento e a valorização das especificidades de cada modalidade de ensino, assegurando, dessa forma, que os/as professores/as tenham condições dignas de trabalho e possam oferecer educação de qualidade, promovendo igualdade e garantindo que os/as professores dessas modalidades tenham as mesmas oportunidades e condições de trabalho que os/as demais docentes da educação básica.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia**

**Deputado Federal**

